



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Novo Logro agrava Insatisfação e Mal-estar!



12 de Dezembro de 2008

Na passada semana fomos confrontados com o anúncio de mais uma medida bombástica, em que se dizia que o Governo se dispunha aumentar o Suplemento da Condição Militar (SCM), avançando a sua *central de informação* com números tentadoramente surpreendentes; no que à classe de Sargentos respeita, avançava com mais 163 euros mês para os sargentos-mores e 155 euros mês para os primeiros-sargentos. E, afirmava-se, tudo com a colaboração das chefias, que surgiram na foto de família, enquadrando o ministro, credibilizando-o e ao seu anúncio.

Se ainda houvesse necessidade de comprovar a falta de meios e vocação dos Chefes Militares para defenderem os interesses socioprofissionais dos seus homens perante o poder político, de quem dependem e ao qual estão legalmente subordinados, esta recente manobra publicitária do Governo bastaria para tal.

Este é um dos motivos, pelos quais, desde há mais de 30 anos os militares se têm vindo a afastar das profissões de referência no seio da administração pública: **independentemente das propostas e boas intenções dos Chefes Militares, os Governos têm utilizado estratégias que, retirando-lhes os poderes para o eficaz exercício do dever de tutela, os forçam a reprimir os seus homens**; como escreve o General Gabriel Espírito Santo que **o Governo "confunde Condição Militar com funcionalismo público" "a função de Comando com uma directoria geral" e a "disciplina militar com processos disciplinares"**. Síntese lapidar...

- **Sobre o decreto-lei aprovado na generalidade no Conselho de Ministros de 4 de Dezembro sobre o *fabuloso* aumento do SCM**

Sem prejuízo de uma posição mais sustentada quando tivermos mais dados concretos sobre este diploma, queremos desde já publicar as seguintes preocupações:

1. De novo o **Primeiro-ministro e o seu Governo violam a lei!** Mais uma vez a Lei Orgânica 3/2001, de 29 de Agosto, foi violada, ao não terem sido integradas nem auscultadas as Associações Profissionais de Militares (APM), no grupo que estudou e formulou esta proposta.
2. A proposta que recebemos ontem, cerca das 21h00, na nossa sede por estafeta da GNR, **não só não elimina os perigos e malefícios relativos ao SCM, e as preocupações consequentes suscitadas pelo Anteprojecto "fantasma" de Sistema Remuneratório, posto a circular no dia da Jornada de Insatisfação e Reflexão, como os confirma!**
3. **Dado o DL 328/99, de 18 de Agosto, que agora o Governo se propõe alterar, só vem esclarecer a forma de cálculo do SCM no máximo até 31 de Dezembro de 2010, não garante, antes pelo contrário, a sua continuidade com esta fórmula e incorporação como componente do vencimento base**; até porque o tal Anteprojecto prevê a revogação de uma série de diplomas, entre os quais o 328/99, e sendo assim todos estes "*fabulosos*" aumentos...
4. O Governo com esta medida, aplica assim aos militares um dos princípios da Lei de Carreiras, Vínculos e Remunerações da Administração Pública, a qual o próprio Ministro da Defesa afirmou, em entrevista recente na televisão, que não se aplicaria aos militares pois estes não são funcionários públicos...



5. Este Decreto-lei desindexa o SCM em relação à remuneração-base. Por isso o Governo, ao contrário do propagandeado, desvaloriza o SCM pois as alterações futuras na tabela remuneratória não terão reflexo no seu valor.
6. **Mas o logro revela-se ainda com mais ênfase ao verificar-se que os aumentos anunciados não correspondem aquilo que se verifica fazendo os cálculos:**
 - a. Como exemplo veja-se que **os primeiros-sargentos terão um aumento real de cerca de menos 55%** daquilo que, por encomenda da central de informação, foi anunciado;
 - b. Incidindo a nova fórmula de cálculo sobre o ano transacto e não sobre o ano vigente, prejudica ainda mais os militares e depaupera o SCM, frustrando as expectativas;
 - c. Dado que em 2010 a componente fixa é anulada, e ela na classe de Sargentos tem em média o valor de 2% do vencimento base, resulta que o aumento seria de cerca de 17% para 20% e não dos apregoados 14,5% para 20%.

Tal como a ANS afirmou, considerando as actualizações do SCM incidindo sobre a componente percentual e não sobre a componente fixa - sendo até esta eliminada - **os suplementos auferidos nos postos do topo da hierarquia serão superiores aos vencimentos dos militares da base da hierarquia, não obstante serem todos sujeitos à mesma Condição Militar**; reedita-se a validade da frase: **“dá-me o teu suplemento que eu dou-te o meu vencimento.”** Também por isto não acreditamos que os Chefes Militares tivessem sido seriamente ouvidos.

Face à actual conjuntura, **a ANS responderá com brevidade**, conforme solicitado pelo senhor Ministro da Defesa Nacional, apesar de o diploma já estar aprovado em sede de Conselho de Ministros, **formulando uma proposta alternativa**.

Esta proposta, bem como outras que estamos a elaborar relativas às carreiras militares e retributivas dos militares das Forças Armadas, como assumimos ser nosso dever enquanto representantes legais dos interesses socioprofissionais dos Sargentos de Portugal, **serão tornadas públicas numa reunião com os núcleos de Lamego e Vila Real, a realizar no próximo dia 17 de Dezembro em Lamego, em local e hora a divulgar oportunamente**.

Renovamos a exortação para que, cerrando fileiras em defesa da Condição Militar, os militares se mantenham Firmes e Unidos até que a Lei se Cumpra!

A Direcção

Lisboa, 12 de Dezembro de 2008